



Câmara Municipal de Ribeira Brava
CONCURSO DE DOCES E LICORES

REGULAMENTO

Preâmbulo

O concurso de doces e licores surge com o intuito de motivar os doceiros e licoristas para a confeção de receitas que permitam manter a tradição e incentivar a utilização de ingredientes caseiros e naturais.

Esta iniciativa surge nas Festividades de Natal do Município da Ribeira Brava, onde serão realizados dois concursos, um com vista a escolher o melhor Doce e outro que se destina a eleger o melhor Licor, os quais se regem pelo seguinte Regulamento:

I – Organização

1. O Concurso de Doces e Licores é organizado pela Câmara Municipal da Ribeira Brava.

II – Objetivo

1. Dinamizar as Festividades de Natal no Município da Ribeira Brava.
2. Incentivar a inovação e o empreendedorismo.
3. Aproximar a população dos eventos organizados pela Câmara Municipal da Ribeira Brava.
4. Dinamizar receitas caseiras tradicionais no nosso concelho.

III – Concorrentes

1. O concurso é de âmbito local, e só serão aceites inscrições da população residente no Concelho da Ribeira Brava.
2. O concurso é aberto a todas as pessoas, empresas, escolas e instituições de âmbito social do Concelho.
3. Cada concorrente, individual ou coletivo, apenas poderá apresentar um licor e um doce a concurso.
4. A organização apresentará a lista de concorrentes nos expositores dos serviços de atendimento da Câmara Municipal da Ribeira Brava.

IV – Inscrição no Concurso

1. A inscrição no concurso é gratuita.
2. Para concorrer, os participantes deverão preencher a ficha de inscrição em anexo até ao dia **12 de dezembro**.
3. Para participar no concurso, os participantes deverão obrigatoriamente apresentar um doce ou um licor, ou ambos os produtos.
4. Os doces e Licores apresentados a concurso, ficarão em exposição durante o dia **14 de dezembro**, em local definido pela organização, com a indicação do nome do Doce/Licor, e a identificação do concorrente.

V – Características da confeção dos produtos

1. São admitidos Doces/Licores de qualquer tipo, sendo que terão obrigatoriamente de ser caseiros.
2. Na sua apreciação o Júri terá em consideração os seguintes fatores:
 - a. **Sabor;**
 - b. **Aroma;**
 - c. **Apresentação**
 - d. **Produtos utilizados na confeção.**

VI – Constituição do Júri

1. O júri do Concurso de Doces e Licores será constituído por 3 elementos, e serão designados pela organização.
2. Cada elemento de Júri atribuirá uma classificação de 1 a 10 a cada um dos produtos apresentados a concurso, sendo a classificação final ordenada em função da soma das pontuações atribuídas.
3. O Júri é soberano nas suas decisões, não existindo recurso das mesmas.

VII – Resultados e Prémios

1. Os prémios a atribuir serão os seguintes:
 - a. Prémio de melhor Doce;
 - b. Prémio de melhor Licor.
2. A todos os participantes será atribuído um Diploma de Participação.
3. A classificação final será divulgada no local do evento e nos painéis de informação dos serviços de atendimento da Câmara Municipal da Ribeira Brava.

VIII – Disposições finais

1. O não cumprimento do presente Regulamento acarreta a exclusão do concorrente.
2. A organização decidirá sobre questões omissas a este regulamento.